



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

RELATÓRIO DE DECISÃO RECURSAL

ASSUNTO: Resposta ao Recurso

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 200/2025

PROCESSO nº 40.641/2025

Data da Sessão: 09/12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREPARADORES DE ALIMENTOS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

RECORRENTE:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP

RECORRIDA:

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

1 – HISTÓRICO

Trata-se de Recurso interposto pela empresa Mastersul Equipamentos de Segurança, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, contra a Habilitação Provisória da Empresa City Clean Comércio de Equipamentos CNPJ nº 48.256.518/0001-17. A Recorrente alega que a empresa provisoriamente vencedora apresentou ofertou a marca/modelo: CRIVAL/CA 42031. O calçado ofertado pelo licitante não é confeccionado em EVA, é material PU polimérico/poliuretano conforme CA e catálogo apresentados pelo licitante, após a disputa

2. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Os requisitos de admissibilidade e tempestividade foram atendidos conforme consta no **Artigo 165 da Lei nº 14.133/2021**.

3. DAS RAZÕES DA RECORRENTE MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

RECURSO ADMINISTRATIVO Contra a habilitação do licitante abaixo citado, visto que ofertou produto que NÃO atende ao descritivo do produto: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ofertou a marca/modelo: CRIVAL/CA 42031. O calçado ofertado pelo licitante não é confeccionado em EVA, é material PU polimérico/poliuretano, conforme CA e catálogo apresentados pelo licitante, após a disputa:





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.031 VÁLIDO

Validade: 07/08/2028

Nº. do Processo: 19964.114245/2023-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor bege, resistente a hidrocarbonetos, antiderrapante (SRC) resistente a absorção de energia na área do salto.

CRIVAL
comfort

MODELO COB601

DESCRIÇÃO:

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bi densidade na cor marrom, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto.

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ENQUADRADO COMO:

Para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água.

CA: 42.031

Referência COB 601



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL:

Confeccionado 100% em Poliuretano (PU) injetado, ou seja, é peça única.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

Nossa empresa é a próxima colocada para o item e ofertamos produto que atende ao descritivo, conforme produto ofertado por nossa empresa: Aceitar produto em desacordo com as exigências do edital prejudica o órgão licitante, que irá comprar produto em desacordo, e os licitantes concorrentes que ofertaram produto corretamente. Caso ofertássemos produto inferior a exigência do descritivo, teríamos um preço menor e maior competição, porém, conforme informado, não atenderia o edital. Contudo, respeitosamente solicitamos a desclassificação do licitante citado e que o item seja repassado para nossa empresa, visto que somos a próxima empresa classificada e que atende plenamente ao descritivo e ao edital.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento deste recurso. (Em anexo na íntegra)

4. DAS CONTRARRAZÕES EMPRESA CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A empresa recorrida não enviou as Contrarrazões

5. DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO

Na data de 04/12/2025, ocorreu o Pregão Eletrônico nº 195/2025, na análise dos documentos verificou-se que as participantes que ofereceram o menor lance apresentaram documentação solicitada no **Anexo II do Edital. Item: Documentos de Habilitação.**

Conforme o ART nº 62 da Lei nº 14.133/2021. A Habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, que no presente caso é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Uniformes e Epis (equipamentos de Proteção Individual) para os Funcionários da Secretaria Municipal de Educação – Preparadores de Alimentos e Auxiliares de Serviços Gerais.

Antes de efetuar a aceitação da proposta ofertada pela participante provisoriamente classificada em primeiro lugar, sempre é verificado, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Procede-se também, à verificação da existência de eventual sanção que impeça a Habilitação da empresa no certame ou que impeça a sua contratação junto ao município.

A licitante Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA, interpôs Recurso contra o material ofertado pela licitante City Clean Comércio de Equipamentos LTDA, alegando que o material ofertado não atendia ao solicitado em edital. A empresa recorrida não enviou as suas contrarrazões.

6. DAS CONSIDERAÇÕES DO PREGOEIRO

Cabe destacar que as Razões do Recurso foram enviadas para a análise da Secretaria Municipal de Educação, que também é a responsável pela elaboração do ETP, do Termo de Referência e





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

pela formação do preço. A responsável emitiu o relatório de análise ao recurso confrontando os apontamentos efetuados pela Mastersul com as especificações do material descrito na proposta de preços e documentos da empresa City Clean. Em resumo a responsável técnica respondeu que o item ofertado pela empresa recorrida, trata-se de material com propriedades físico-químicas, custos de produção, peso e durabilidade distintos ao solicitado em edital.

Desta forma o setor solicitante dos materiais concluiu pelo Deferimento do Pedido efetuado pela recorrente Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA. Conforme segue em anexo a resposta na íntegra.

7. DA DECISÃO

Após a análise das Razões e Relatório de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a conclusão da Pregoeira é pelo Deferimento do pedido da Recorrente.

Pelas razões e fatos de direito acima explicitados, a Pregoeira opina pelo **Conhecimento do Recurso**, efetuado pela Empresa Mastersul Equipamentos de Segurança, inscrita no CNPJ nº 18.274.923.0001-05, e em razão do interesse público inerente a todos os atos administrativos e fundamentação legal na lei 14.133/2021, decide pelo **Provimento do Pedido**.

Comunique-se ao requerente e demais interessados.

Castro, 18 de dezembro de 2020

Márcia Aparecida dos Santos
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Alimentação Escolar

DE: ASSESSORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO – DIVERGÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL (EVA vs. PU)

Recorrente: Mastersul

Recorrida: City Clean

Objeto: Sapato de Segurança (Babuche)

Segue o parecer solicitado sobre o recurso aberto pela empresa MASTERSUL, referente ao **PE 200/2025**.

Descrição do item nº PE 200/2025:

SAPATO SEGURANÇA - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, MODELO BABUCHE, FECHADO, COR PRETA, SEM CADARÇO, **CONFECCIONADO EM EVA**, SOLADO ANTIDERRAPANTE, Nº 33/34 - 43/44. OBS: COR, QUANTIDADE E NUMERAÇÃO A DEFINIR NO MOMENTO DA ENCOMENDA.

Análise da solicitação:

1. Relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Mastersul, impugnando a habilitação/classificação da empresa City Clean em relação ao item referente a "Sapato de Segurança". A Recorrente alega que o produto ofertado pela Recorrida não atende às especificações técnicas exigidas no Edital, especificamente quanto à matéria-prima de confecção.

2. Da Análise Técnica e Fática

Ao analisar as exigências do Termo de Referência do Edital em confronto com a proposta técnica da empresa City Clean, constata-se a seguinte divergência:

- **Exigência do Edital:**

"SAPATO SEGURANÇA [...] CONFECCIONADO EM **EVA**, SOLADO ANTIDERRAPANTE..."

- **Proposta da empresa City Clean:**

"Calçado ocupacional [...] fabricado com cabedal em material polimérico (**PU**), na cor preta e solado de poliuretano bidensidade..."

3. Da Fundamentação

O cerne da questão reside na distinção técnica entre os materiais **EVA (Etil Vinil Acetato)** e **PU (Poliuretano)**. Embora ambos sejam polímeros utilizados na indústria calçadista, tratam-se de materiais com propriedades físico-químicas, custos de produção, peso e durabilidade distintos.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Alimentação Escolar

O Edital foi taxativo ao exigir a confecção em **EVA**. A Administração, ao definir o objeto, buscou características específicas inerentes a este material (como leveza, impermeabilidade e facilidade de higienização específica do EVA). A oferta de um produto em **PU** constitui uma alteração na substância do objeto licitado.

Aceitar um produto fabricado em material diverso do especificado (PU em vez de EVA) fere o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Lei nº 14.133/21 ou Lei nº 8.666/93, conforme o caso), que obriga tanto a Administração quanto os licitantes a seguirem estritamente as regras do edital. Além disso, fere o Princípio da Isonomia, uma vez que a empresa Recorrida cotou um produto diferente daquele que os demais concorrentes utilizaram como base para a formulação de seus preços.

4. Conclusão

Diante do exposto, restou comprovado que o produto ofertado pela empresa City Clean está em desconformidade com a descrição técnica exigida no Edital.

Portanto, ACOLHO E DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Mastersul, determinando a desclassificação da proposta da empresa City Clean para este item, por não atender às especificações do objeto licitado.

Sem mais para o momento, firmo o presente

Lia Giordani Calleya Barela
Nutricionista RT CRN 8 – 2470
Assessoria de Alimentação Escolar

DESCRIÇÃO:

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bi densidade na cor marrom, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto.

EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ENQUADRADO COMO:

Para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água.

CA: 42.031

Referência COB 601



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL:

Confeccionado 100% em Poliuretano (PU) injetado, ou seja, é peça única.

PALMILHA:

Acompanha palmilha removível

BIQUEIRA:

Sem biqueira.

SOLADO:

Constituído em poliuretano (PU), bi densidade injetado diretamente ao cabedal, sendo a primeira camada menos densa que proporciona mais conforto ao usuário e a segunda camada (contato com o solo – chamada casquinha) com densidade maior o que propicia maior proteção e durabilidade.

SRC - solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerina (óleo);

E - Calçado com absorção de energia na região do calcanhar

FO - Solado resistente ao óleo combustível

ACESSÓRIOS:

Palmilha de conforto: Em EVA revestida com tecido de poliéster 4 mm.

PESO DO CALÇADO:

Tamanho médio (número 40) - entre 450 e 480 gramas por par

EMBALAGENS

INDIVIDUAL:

Caixa de papelão Crival Confort com dimensões 160 x 100 x 280 mm

COLETIVA:

Caixa de papelão com dimensões de 300 x 535 x 600 mm, com capacidade de 24 pares (nº34 ao 38), 15 pares (nº39 ao 45).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.031
VÁLIDO

Validade: 07/08/2028

Nº. do Processo: 19964.114245/2023-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor bege, resistente a hidrocarbonetos, antiderrapante (SRC) resistente a absorção de energia na área do salto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado.

Referências: COB 601.

Tamanhos: 35 ao 44.

Cores: Cabedal preto e solado bege.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 15017/23

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CRIVAL LTDA

CNPJ: 13.670.248/0001-01 **CNAE:** 4689 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Endereço: JOAO STRAPASSONI 870 BRCAO 1

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

UF: PR



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺 📷

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025

REFERENTE: LOTE 03 - ITEM 12 - SAPATO EVA

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, situada na Rua Floresta, Nº. 380, Acesso à Erechim, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, sob inscrição estadual IE: 170/0009009, e inscrição municipal IM: 1128, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF Nº 006.225.880-01, vem respeitosamente à presença de vossa Excelência interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a habilitação do licitante abaixo citado, visto que ofertou produto que NÃO atende ao descritivo do produto:

- CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ofertou a marca/modelo: CRIVAL/CA 42031.

O calçado ofertado pelo licitante não é confeccionado em EVA, é material **PU** polimérico/poliuretano, conforme CA e catálogo apresentados pelo licitante, após a disputa:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.031 VÁLIDO

Validade: 07/08/2028

Nº. do Processo: 19964.114245/2023-58

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bidensidade na cor bege, resistente a hidrocarbonetos, antiderrapante (SRC) resistente a absorção de energia na área do salto.

CRIVAL
comfort

MODELO COB601

DESCRIÇÃO:

Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor preta e solado de poliuretano bi densidade na cor marrom, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto.



EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ENQUADRADO COMO:

Para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água.

CA: 42.031

Referência COB 601



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL:

Confeccionado 100% em Poliuretano (PU) injetado, ou seja, é peça única.

Nossa empresa é a próxima colocada para o item e ofertamos produto que atende ao descritivo, conforme produto ofertado por nossa empresa:

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.775
VÁLIDO**

Validade: 15/08/2028

Nº. do Processo: 19964.115324/2023-86

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional, modelo baixo constituída de EVA (Etileno Vinil Acetato) desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão na cor preta, classificação III - interno polimérico, solado de borracha na cor bege



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺 📷

Aceitar produto em desacordo com as exigências do edital prejudica o órgão licitante, que irá comprar produto em desacordo, e os licitantes concorrentes que ofertaram produto corretamente. Caso ofertássemos produto inferior a exigência do descritivo, teríamos um preço menor e maior competição, porém, conforme informado, não atenderia o edital.

Contudo, respeitosamente solicitamos a desclassificação do licitante citado e que o item seja repassado para nossa empresa, visto que somos a próxima empresa classificada e que atende plenamente ao descritivo e ao edital.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento deste recurso.

Barão de Cotegipe – RS, 11 de Dezembro de 2025.

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.